

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES**RESULTADO DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO PARA 2020**

A Comissão de Bolsas da Escola da URI, Campus de Santo Ângelo, atendendo as determinações do Programa de Bolsas de Estudo (Resolução nº 2481/CUN/2018) e do **Edital 019/2019, de 08/10/19**, referente ao Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo das Escolas de Educação Básica e/ou Profissional da FURI/URI para o ano de 2020, torna público a relação em ordem alfabética do **RESULTADO DA RENOVAÇÃO** das bolsas de estudo para 2020:

ESCOLA DA URI	ANO	ALUNO
RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS PARA 2020	ENSINO FUNDAMENTAL	7º Ano
		ARTHUR CORRÊA VÖLZ
		GABRIELY GUTIRRES GABERT
		JOSÉ ANTÔNIO ODORISSI
		LAURA SANTOS BAPTISTA
		RENATA REIS BRAGA DE ALBUQUERQUE
		8º Ano
		ENAER ANTÔNIO RIBEIRO
		HENRIQUE DIAS GARCIA
		JOÃO HENRIQUE PICETI BECKER
		JOÃO PAULO MÜLLER PERKOSKI
		JÚLIA TEIXEIRA PEDROSO
		LARA ELISABETH NACHTIGALL VITALI
		LUANA SANTOS VALVERDE
		RAFAEL ROLIM PRESTES
	9º Ano	
	ANNA CAROLINE DA ROSA DA LUZ	
	CAROLINE DE MELO DA SILVA	
	LARA CASSIANO DO NASCIMENTO	
	LUIZ ANTONIO PILLAT DA CRUZ	
	NICOLI PAGLIARINI	
	RAÍSSA PEREIRA SANTOS	
	VALENTINA DA SILVA SANTTI	
	ENSINO MÉDIO	1º Ano
		ANDREI DONEL HAMMACHER
		BHYANKA DA ROSA ALVES
		DANIELA NYARY MÜLLER
		FRANCESCO RIBEIRO BORCHARTT
		GABRIEL PINTO PORAZZI
		HENRIQUE PINHEIRO CALLEGARO
		MANUELA SOARES DA SILVA
		PABLO GUTIRRES MOSCON
		RAFAEL VOLKMER TONIOLO
VICTÓRIA RIBAS BESKOW		
WILLYAN DE VARGAS SANTOS		
2º Ano		
BERNARDO COLOVINI OLIVEIRA		
BERNARDO MOREIRA GRAMS		
GABRIEL CARVALHO GRÁS		
GABRIELA CARNELUTTI BORTOLON		
GABRIELLA DORNELLES GONZALEZ		
LARA KEHL DA SILVA		
LUCAS DE GÊSU		

ELP/ED
MAR

**URI**UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA
DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES

			STEFFANY DIAS GARCIA
			THALES HENRIQUE RIBAS CASAROTTO
			VITÓRIA PRADO DE OLIVEIRA
			YASMIN GINDRI
		3º Ano	FERNANDA COIMBRA DA SILVA
			GABRIELA MUNARI GARCIA
			INGRID SOPHIE SEVERO GURKA
			KAILANY LIMA
			RAFAELLA DA SILVA DE MELO

Resolução nº 2481/CUN/2018:

Art. 13º. Caso o candidato com inscrição regular no processo seletivo, não seja pré-selecionado, pode interpor recurso fundamentado, em 2 (duas) vias, em prazo definido em edital, entregando-o no Setor de Atendimento ao Estudante do Campus em que fora efetuada a inscrição. **Recurso** até o dia 05 de novembro de 2019.

Art. 22º, § 4º, é vedada a renovação, de que trata o caput deste artigo, em caso de segunda reprovação pelo bolsista.

Santo Ângelo/RS, 30 de outubro de 2019.

Comissão de Bolsas